



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Falhas na gestão da atribuição das bolsas de estudo e situações de injustiça nos pedidos de atribuição de bolsas de estudo de pós-graduação para o ensino superior

No ano passado, o Governo da RAEM procedeu à fusão da Direcção dos Serviços do Ensino Superior com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, passando a designar-se por Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), unificando as atribuições de apreciação e autorização das bolsas de estudo numa só entidade, com vista a uma utilização mais eficaz e racional dos recursos, a uma boa aplicação do erário público e a evitar sobreposições na atribuição das bolsas de estudo.

Em Junho do corrente ano, a DSEDJ divulgou os detalhes do pedido das “Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do ano lectivo 2021/2022”, mas a sociedade reparou que o número das bolsas de estudo previstas para o próximo ano lectivo tinha sido reduzido significativamente, e que tinham desaparecido as bolsas de mérito especiais destinadas a apoiar os estudantes das melhores universidades do mundo e em universidades de renome, deixando a sociedade espantada. Após vários dias de fermentação, o Governo explicou, através de uma nota de imprensa, que os pedidos para as bolsas de mérito especiais estariam abertos em Agosto, e que estas podiam ser requeridas em conjunto com as bolsas de estudo, retomando-se, assim, as bolsas de mérito especial.

No entanto, a concessão das “Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

era da responsabilidade do Fundo do Ensino Superior, destinado a apoiar os pós-graduados de Macau que se encontram a frequentar ou que se candidatam a cursos de mestrado integrado, mestrado, doutoramento integrado e doutoramento, e todos estes cursos foram integrados num único plano das bolsas de estudo para o ensino superior, e segundo as informações que recebi, as autoridades não ajustaram os pormenores da candidatura em conformidade com a natureza das duas bolsas de estudo.

Por exemplo, o número 1 do artigo 3.º das regras para o plano de atribuição de bolsas de mérito para estudos de pós-graduados define o respectivo âmbito e condições, a saber: “... tenham sido inscritos como estudantes na RAEM, pelo menos três anos lectivos consecutivos, na fase do ensino secundário ao ensino superior...”, isto é, o plano não define que os alunos tenham de estar a frequentar os cursos, mas o plano integrado das bolsas de estudo já define o contrário (número 2 do artigo 17.º do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2021 - Regulamento de concessão de bolsas de estudo para o ensino superior).

Na sequência disto, alguns pós-graduados que conseguiram bolsas de mérito tiveram de cancelar o requerimento, dado que, actualmente, não podem frequentar aulas no exterior devido à epidemia, e de acordo com as normas, não são considerados estudantes, por isso, não reúnem os requisitos para a candidatura às bolsas de mérito. De acordo com a “Lista dos candidatos excluídos da bolsa de mérito”, divulgada pelo Fundo de Acção Social Escolar, 89 candidatos não foram contemplados por esta razão.

Para além das diferenças existentes em relação às condições de candidatura, a integração do “plano de atribuição de bolsas de mérito para estudos pós-graduados”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

no plano de atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior levou a uma redução do apoio financeiro concedido aos pós-graduados, uma vez que, no primeiro plano, atribuíam-se, anualmente, 84 mil patacas para os cursos de doutoramento, 74 mil patacas para os cursos integrados de mestrado e doutoramento, 61 mil patacas para os cursos de mestrado e 54 mil patacas para os cursos integrados de mestrado, e agora, nas bolsas de estudo para o ensino superior, não se tem em conta os graus académicos e atribuíam-se 4230 patacas por mês aos alunos que estudam em Macau, Interior da China e Taiwan (ou seja, 50 760 patacas por ano) e 6390 patacas aos alunos que estudam em Hong Kong e noutros países e regiões (ou seja 76 680 patacas por ano).

Isto é um problema que demonstra que os serviços competentes não ponderaram seriamente as características e as diferenças aquando do tratamento dos assuntos relativos à junção das bolsas de mérito e das bolsas de estudo, ou, talvez os serviços competentes queiram mesmo reduzir o valor dos apoios, o que contraria os princípios governativos de não redução dos benefícios sociais, não redução das despesas relacionadas com a “promoção da prosperidade de Macau através da educação” e das despesas com o “reforço da formação de talentos nas mais diversas áreas”. Mas, o mais ridículo é que, por um lado, o Governo reduz o valor das bolsas de mérito para os pós-graduados de Macau, e, por outro, lança uma consulta pública sobre o “Regime de atracção de talentos”, ora, isto só demonstra que as políticas de talentos estão a ser mal elaboradas.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. O “Plano de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior” e o “Plano de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados” têm natureza diferente, e muitos pós-graduados que, no passado, requereram e obtiveram bolsas de mérito para pós-graduação, agora não preenchem os requisitos para o “Plano de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”. Quanto ao “Plano de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do ano lectivo 2021/2022”, quantos pedidos de bolsas de mérito para estudos pós-graduados foram recebidos? E quantos foram autorizados? Quantos foram indeferidos por incumprimento do n.º 2 do artigo 17.º do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2021 - Regulamento de concessão de bolsas de estudo para o ensino superior? Após a fusão dos dois planos referidos, registou-se uma redução do montante quer das bolsas de mérito quer das bolsas para estudos pós-graduados. Qual foi, respectivamente, o montante envolvido?
2. Actualmente, existem, pelo menos, dezenas de estudantes de pós-graduação qualificados para as bolsas de mérito, mas devido à epidemia, estão impossibilitados de se deslocar ao exterior para frequentar as aulas, e por isso, têm de candidatar-se novamente às bolsas de mérito. O Governo tem de definir medidas para remediar esta situação, uma vez que, aquando da fusão dos dois planos, o Governo não ponderou sobre os diferentes tipos de destinatários, e, por isso, muitos estudantes não reúnem os requisitos para serem considerados estudantes e viram o seu pedido recusado. O Governo vai fazê-lo? Como é que se pode evitar este tipo de problemas?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Nesta situação de epidemia, as receitas financeiras do Governo da RAEM diminuíram devido à queda das receitas do jogo. Embora o Governo tenha reiterado, por várias vezes, que não vai reduzir as despesas relacionadas com os benefícios sociais, o certo é que a sua promessa de não reduzir as despesas com a educação já está abalada, devido à integração grosseira das diversas bolsas de mérito e de estudo. O Governo deve prometer expressamente e adoptar medidas para garantir que não sejam reduzidas as despesas relacionadas com a educação, incluindo as bolsas de estudo, por forma a concretizar o conceito de “promover a prosperidade de Macau através da educação”. Vai fazê-lo?

12 de Novembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lam U Tou**